



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171127000251 - EA
REQUERENTE	SAFETYKLEEN PORTUGAL-Solventes e Gestão de Resíduos, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502006994
ESTABELECIMENTO	SAFETYKLEEN PORTUGAL-Solventes e Gestão de Resíduos, S.A. - Sucursal Sul
CÓDIGO APA	APA00038640
LOCALIZAÇÃO	Vila Amélia, lote 594 - Cabanas
CAE	38120 - Recolha de resíduos perigosos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170317001345	artº27 do RGGR-	27-11-2017	27-11-2017	27-11-2019	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20180201000025	Artº 31º do RGGR	04-04-2018	04-04-2018	03-04-2023	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20230421000100	Título Provisório - Art. 73º do RGGR	28-08-2023	28-08-2023	26-02-2024	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
PCIP	PL20170317001345	Categoria 5.1 c) com cap. instalada de 119,5 ton/dia; Categoria 5.5 com cap. instalada de 263,3 ton.	15-01-2018	15-01-2018	28-06-2024	Não	Favorável Condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Lote 593
Sul	Lote 595
Este	Caminho Municipal
Oeste	Plantações do Sul

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 549,70
Área coberta (m2)	1 775,00
Área total (m2)	4 924,80



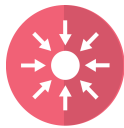
CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



PARECERES

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a pareceres externos

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000379	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Cópia do contrato de prestação de serviços externos de segurança no trabalho (a cópia anteriormente remetida apresenta-se incompleta, faltando-lhe a descrição das atividades de segurança no trabalho prestadas pela EPSE)		Entrega do documento à entidade competente
T000380	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Matriz da avaliação de riscos		Entrega do documento à entidade competente
T000381	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Certificados de formação profissional em SST dos trabalhadores (exemplo)		Entrega do documento à entidade competente
T000382	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Evidência da colocação de sinalização de segurança nos quadros elétricos existentes na oficina		Entrega do documento à entidade competente
T000383	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Relatórios de verificação (mais recentes) de acordo com o DL n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, dos empilhadores		Entrega do documento à entidade competente
T000384	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Identificação, facilmente reconhecível, de todos os resíduos próprios (apresentação de registo fotográfico)		Entrega de evidência à entidade competente
T000385	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Melhorias no armazenamento de equipamentos, com a devida explicitação dos equipamentos que se encontram para reparação, estabelecendo áreas adequadas para os mesmos (apresentação de registo fotográfico)		Entrega de evidência à entidade competente
T000386	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Todos os resíduos passíveis de libertar emissões difusas, nomeadamente COV, para o ar, devem estar devidamente confinados e fechados, de forma a minimizar a ocorrência das mesmas (apresentação de registo fotográfico)		Entrega de evidência à entidade competente
T000387	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Os recipientes utilizados nos clientes devem ser devidamente inspecionados e caso necessário limpos e descontaminados, previamente à sua reutilização, de forma a garantir que não serão uma fonte de contaminações futuras		
T000388	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	As baterias devem ser armazenadas em recipientes adequados sempre em posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, de forma a evitar eventuais derrames de eletrólitos que ainda se encontrem no seu interior (apresentação de registo fotográfico)		Entrega de evidência à entidade competente
T000389	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	O armazenamento de REEE deve ser melhorado de acordo com as regras da APA. Refira-se que se observou o armazenamento de lâmpadas fluorescentes, não estando o operador autorizado pela EG a realizar a gestão deste tipo de resíduo.		Entrega de evidência à entidade competente
T000390	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Retirar todos os equipamentos obsoletos ou inoperantes que se encontram na instalação, nomeadamente tubagens, cabine de pintura e estruturas associadas a este equipamento (apresentação de registo fotográfico)		Entrega de evidência à entidade competente



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000391	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Melhoramento e reparação de pavimentos fissurados, nomeadamente nas zonas de armazenamento de resíduos, quer resíduos vindos do exterior, quer de resíduos próprios (apresentação de registo fotográfico)		Entrega de evidência à entidade competente
T000392	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Colocação de bacias de retenção, nas zonas de armazenamento de resíduos líquidos, ou com possíveis escorrências, com ênfase nos resíduos perigosos (apresentação de registo fotográfico)		Entrega de evidência à entidade competente
T000393	Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP)	Apresentar no SiLiamb alteração de forma a incluir a adaptação das MTD do BREF WT – BATC (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1147 DA COMISSÃO de 10 de agosto de 2018).		



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000396	Desencadear o pedido de licenciamento ambiental na plataforma SILLiAmb/LUA de forma a enquadrar as atividades desenvolvidas na instalação nos diferentes regimes de ambiente, AIA, PCIP e RGGR:	6 meses	
T000397	- Face à alteração ao RJAIA, publicada pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, nomeadamente na redação dada à alínea b) do ponto 11, do Anexo II, onde foram retiradas as referências às operações de gestão de resíduos constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a atividade desenvolvida pela Safetykleen está agora também sujeita a AIA nos termos da subalínea i) da alínea b) do ponto 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual. A referida alteração passa a estabelecer que quando existe uma capacidade de armazenagem de resíduos perigosos com encaminhamento para eliminação 50 toneladas, existe sujeição ao RJAIA por força do enquadramento dado no ponto ii), da alínea b), do n.º 11 do Anexo II do RJAIA, o que no caso em apreço se verifica, atendendo a que, de acordo com os dados fornecidos pela empresa, existe uma capacidade de armazenagem de 136 toneladas de resíduos perigosos com destino a eliminação.	6 meses	
T000398	- Alteração de forma a incluir a adaptação das MTD do BREF WT – BATC (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1147 DA COMISSÃO de 10 de agosto de 2018).	6 meses	
T000017	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000108	Manter válido o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e efetuar o reporte dos dados, conforme estipulado nos artigos 97.º e 98.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000018	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.		
T000019	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000020	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014	Período de vida da instalação	
T000021	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000110	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o n.º 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000022	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Palmela, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo).	Período de vida da instalação	
T000024	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000023	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, e na última redação conferida pela Lei n.º 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000040	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000109	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte,		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000130	a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000131	Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
T000132	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
T000133	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
T000134	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.	Período de vida da instalação	
T000135	A empresa deve manter válido o parecer favorável da ANEPC às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, ou comprovar a sua submissão à ANEPC. Apresentar decisão final após conclusão do processo em curso relativo à Inspeção Regular realizada em 16.06.2022, Proc. n.º 1350280		Entrega do documento à entidade licenciadora
T000369	Proceder à atualização da lista de códigos da LER		Entrega da listagem à entidade licenciadora
T000370	Proceder à delimitação/ identificação que demonstre de forma inequívoca a separação entre as zonas de armazenamento de produtos e resíduos		Verificação na vistoria
T000371	Proceder à delimitação/ identificação entre a zona de resíduos e de equipamentos para reutilização. (Junto ao tanque de retenção)		Verificação na vistoria
T000372	Proceder ao desmantelamento da cabine de pintura.		Verificação na vistoria
T000374	Proceder à Identificação de todos os resíduos próprios.		Verificação na vistoria
T000375	Proceder junto da entidade gestora do fluxo específico dos REEE a alteração ao contrato de forma a permitir a gestão de lâmpadas ou retirar o LER da lista de códigos dos resíduos a gerir.		Verificação na vistoria
T000377	Apresentação do cumprimento das medidas e demonstração de evidências das correções solicitadas pela Autoridade para as Condições do Trabalho. Ver separador pareceres.		Entrega dos documentos/ evidências à entidade competente
T000378	Apresentação do cumprimento das medidas e demonstração de evidências das correções solicitadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP). Ver separador pareceres.		Entrega dos documentos/ evidências à entidade competente



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000119	Apresentação de uma planta de implantação da instalação com a representação de todas as redes de drenagem, designadamente as redes de águas residuais domésticas, águas pluviais contaminadas e eventuais águas residuais industriais provenientes das zonas de oficina e lavagem		Entrega do documento à entidade licenciadora
T000120	Envio de documentos que comprovem que a fossa para onde são encaminhadas as águas residuais domésticas corresponde a uma estrutura estanque, como por exemplo o projeto da mesma. Caso não exista informação que comprove este facto, deverá ser apresentado um relatório de um ensaio de estanquicidade à fossa, realizado por empresa devidamente credenciada para o efeito		Entrega do documento à entidade licenciadora
T000121	Envio dos comprovativos das duas últimas limpezas da fossa e das lamas do separador de hidrocarbonetos.		Entrega do documento à entidade licenciadora

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000046	L002592.2019. RH5A	-8,991568	38,556708	PTT3 :: BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Bom



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código TURH	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000047	L002592.2019.RH5A	Separador de Hidrocarbonetos (LT1) - Quinta do Anjo	Solo		Trincheira Flutuante - 11 metros	1 840

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código TURH	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000049	L002592.2019.RH5A	153,333				

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código TURH	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000048	L002592.2019.RH5A	Industriais	Pluviais contaminadas	

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000058	L002592.2019.RH5A	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	
T000060	L002592.2019.RH5A	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	
T000062	L002592.2019.RH5A	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000064	L002592.2019.RH5A	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(1)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Legislação aplicável
T000050	L002592.2019. RH5A	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000053	L002592.2019. RH5A	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem ao estabelecido no nº6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000059	L002592.2019. RH5A	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Trimestral	Pontual	
T000061	L002592.2019. RH5A	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000063	L002592.2019. RH5A	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000065	L002592.2019. RH5A	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Trimestral	Pontual	

- ⓘ Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.18 - Ocupação do Domínio Hídrico

Código	Código TURH	Tipo de ocupação	Ocupação em domínio hídrico
T000045	L002592.2019. RH5A	Linear subterrânea	11 m

EXP8.3.19 - Condições Gerais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000066	L002592.2019. RH5A	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000067	L002592.2019. RH5A	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000068	L002592.2019. RH5A	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000069	L002592.2019. RH5A	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000070	L002592.2019. RH5A	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000071	L002592.2019. RH5A	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000072	L002592.2019. RH5A	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000073	L002592.2019. RH5A	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000074	L002592.2019. RH5A	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000075	L002592.2019. RH5A	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000076	L002592.2019. RH5A	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000077	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000078	L002592.2019. RH5A	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000079	L002592.2019. RH5A	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000080	L002592.2019. RH5A	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000081	L002592.2019. RH5A	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000082	L002592.2019. RH5A	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000083	L002592.2019. RH5A	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000084	L002592.2019. RH5A	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excepcionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000085	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000086	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000087	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.
T000088	L002592.2019. RH5A	A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.
T000089	L002592.2019. RH5A	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000090	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000091	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000092	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000093	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000094	L002592.2019. RH5A	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
T000095	L002592.2019. RH5A	O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima de forma a não interferir com qualquer poço, furo, mina, nascente ou similar, existente no local.
T000096	L002592.2019. RH5A	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000097	L002592.2019. RH5A	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000098	L002592.2019. RH5A	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000099	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000100	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000101	L002592.2019. RH5A	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
		No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 1500 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000102	L002592.2019. RH5A	projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000104	L002592.2019. RH5A	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas.
T000105	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de Dezembro do ano anterior; caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 15 dias.
T000106	L002592.2019. RH5A	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000168	040103;							
T000169	040214;							
T000170	040216;							
T000171	040217;							
T000172	040219;							
T000173	060101;							
T000174	060106;							
T000175	060204;							
T000176	060205;							
T000177	060404;							
T000178	060405;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000179	061302;							
T000180	070101;							
T000181	070103;							
T000182	070104;							
T000183	070201;							
T000184	070203;							
T000185	070204;							
T000186	070213;							
T000187	070216;							
T000188	070217;							
T000189	070301;							
T000190	070303;							
T000191	070304;							
T000192	070401;							
T000193	070403;							
T000194	070404;							
T000195	070701;							
T000196	070703;							
T000197	070704;							
T000198	070708;							
T000199	080111;							
T000200	080112;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000201 080113;

T000202 080114;

T000203 080115;

T000204 080116;

T000205 080117;

T000206 080118;

T000207 080119;

T000208 080120;

T000209 080121;

T000210 080307;

T000211 080308;

T000212 080312;

T000213 080313;

T000214 080314;

T000215 080315;

T000216 080316;

T000217 080317;

T000218 080318;

T000219 080319;

Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo

T000220 080409;

T000221 080410;

T000222 080415;



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000223	080416;							
T000224	080501;							
T000225	090101;							
T000226	090102;							
T000227	090103;							
T000228	090104;							
T000229	090105;							
T000230	090106;							
T000231	090107;							
T000232	090108;							
T000233	090111;							
T000234	090112;							
T000235	100101;							
T000236	100102;							
T000237	100104;							
T000238	100299;							Restos de metais resultantes de fundição
T000239	110105;							
T000240	110106;							
T000241	110107;							
T000242	110108;							
T000243	110111;							
T000244	110112;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000245	110113;	
T000246	110114;	
T000247	110198;	
T000248	110207;	
T000249	120101;	
T000250	120103;	
T000251	120105;	
T000252	120107;	Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000253	120109;	
T000254	120110;	Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000255	120114;	
T000256	120115;	
T000257	120116;	
T000258	120117;	
T000259	120118;	
T000260	120119;	Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000261	120120;	
T000262	120121;	
T000263	120199;	Resíduos de desmoldagem
T000264	120301;	
T000265	130109;	Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000266	130110;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000267	130111;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000268	130112;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000269	130113;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000270	130204;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000271	130205;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000272	130206;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000273	130207;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000274	130208;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000275	130306;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000276	130307;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000277	130308;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000278	130309;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000279	130310;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000280	130502;							
T000281	130506;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000282	130507;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
								Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000283	130508;							gestora deste fluxo
T000284	130701;							
T000285	130702;							
T000286	130703;							
T000287	130802;							
T000288	130899;							Purgas de óleos com amoníaco ou de purgas de outros óleos (ex: de compressores de câmaras frigoríficas). Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000289	140602;							
T000290	140603;							
T000291	140604;							
T000292	140605;							
T000293	150101;							
T000294	150102;							
T000295	150103;							
T000296	150104;							
T000297	150105;							
T000298	150106;							
T000299	150107;							
T000300	150109;							
T000301	150110;							
T000302	150111;							
T000303	150202;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000304	150203;	
T000305	160103;	Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000306	160107;	
T000307	160112;	
T000308	160113;	
T000309	160114;	
T000310	160115;	
T000311	160117;	
T000312	160118;	
T000313	160119;	
T000314	160120;	
T000315	160121;	Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000316	160122;	
T000317	160199;	Borrachas, escovas, lâmpadas não fluorescentes, resíduos de calços de travão de camiões
T000318	160213;	Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000319	160214;	Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
		Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000320	160215;							152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000321	160216;							Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000322	160303;							
T000323	160304;							
T000324	160305;							
T000325	160306;							
T000326	160506;							
T000327	160508;							
T000328	160601;							Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.
T000329	160606;							Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000330	160708;							
T000331	160801;							
T000332	160806;							
T000333	160807;							
T000334	161001;							
T000335	161002;							
T000336	161003;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000337	161004;							
T000338	170603;							
T000339	170604;							
T000340	190205;							
T000341	190211;							
T000342	190813;							
T000343	190814;							
T000344	191203;							
T000345	191212;							
T000346	200101;							
T000347	200102;							
T000348	200113;							
T000349	200114;							
T000350	200115;							
T000351	200121;							
T000352	200125;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000353	200126;							Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo
T000354	200127;							
T000355	200128;							
T000356	200133;							Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000357	200134;							Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000358	200135;							Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000359	200136;							Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000360	200137;							
T000361	200138;							
T000362	200139;							
T000363	200140;							
T000364	200199;							Resíduos da indústria e comércio contendo materiais com compostos de borracha
T000365	200301;							

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000136	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	4 066,50	Toneladas/Ano
T000137	R12 - Resíduos Perigosos	3 927,50	Toneladas/Ano
T000138	R12 - Resíduos não perigosos	139,00	Toneladas/Ano
T000139	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	260,20	Toneladas
T000140	R12 - Resíduos perigosos	247,00	Toneladas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000141	R12 - Resíduos não perigosos	13,20	Toneladas
T000142	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1,00	Toneladas/Ano
T000143	R13 - Resíduos perigosos	0,50	Toneladas/Ano
T000144	R13 - Resíduos não perigosos	0,50	Toneladas/Ano
T000145	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1,00	Toneladas
T000146	R13 - Resíduos perigosos	0,50	Toneladas
T000147	R13 - Resíduos não perigosos	0,50	Toneladas
T000148	D 13 - Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12	1 838,00	Toneladas/Ano
T000149	D13 - Resíduos perigosos	1 609,00	Toneladas/Ano
T000150	D13 - Resíduos não perigosos	229,00	Toneladas/Ano
T000151	D 13 - Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12	142,00	Toneladas
T000152	D13 - Resíduos perigosos	136,00	Toneladas
T000153	D13 - Resíduos não perigosos	6,00	Toneladas

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000154	A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção.	Período de vida da instalação	
T000155	A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000156	A gestão das pilhas e acumuladores fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000157	Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000158	A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000159	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de óleos minerais usados, no que for aplicável à instalação.	Período de vida da instalação	
T000366	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que diz respeito à gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, no que for aplicável à instalação.	Período de vida da instalação	
T000160	Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), de pilhas e acumuladores (P&A) e de veículos em fim de vida (VfV), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa.	Período de vida da instalação	
T000161	Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a gestão de óleos minerais usados, independentemente da sua perigosidade, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora do fluxo (SOGILUB).	Período de vida da instalação	
T000162	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000367	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola de lamas de depuração e composição similar, nomeadamente às condições de armazenamento estabelecidas no n.º 6 do Artigo 5º do referido diploma.	Período de vida da instalação	
T000368	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, nomeadamente no que respeita à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.	Período de vida da instalação	
T000163	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@msi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000164	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000165	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000166	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000167	Ter um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais recebidos, por tipo de materiais ou componentes (catalisadores com a matrícula indicada), origem/proveniência/nº APA. Salienta-se, ainda, que o registo deverá ser o mais pormenorizado, indicando a proveniência desse material, incluindo a identificação do produtor ou detentor dos resíduos, cujas cópias do documento oficial de identificação e do cartão de contribuinte devem ser guardadas, a morada do produtor ou detentor, a identificação do transportador, a origem declarada e o dia e hora da receção; A descrição do material rececionado ou adquirido, designadamente a quantidade, tipologia, características e valor.	Período de vida da instalação	
T000376	A empresa só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo	Período de vida da instalação	Entrega do documento à entidade licenciadora

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000124	2	Empilhadores						
T000125	2	Compressores de ar comprimido						
T000126	6	Bombas de trasfega						
T000127	1	Balança			6000kg			
T000128	1	Tanque de retenção de águas			100m³			
T000129	1	Sistema de preparação de produtos aquosos						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000122	O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de operacionalidade e de manutenção.	Período de vida da instalação	
T000123	Manter válido o certificado de verificação metrológica da balança.	Período de vida da instalação	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000041	Filipe Melo	5411512	Licenciatura Eng. Mecânica

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000039	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000111	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000112	De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000113	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	
T000114	De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	Caso a empresa prescinda de armazenar resíduos perigosos para eliminação, deve informar a entidade licenciadora e simultaneamente deve ser solicitada a vistoria de conformidade, prevista no				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000395	artigo 64º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro e nos termos constantes do mesmo artigo. Todas as condições transpostas no TUA serão verificadas nessa sede.	Plataforma SILIAmb/ LUA		6 meses após emissão do presente TUA	CCDRLVT
T000115	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDRLVT
T000116	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Plataforma SILIAMB/MIRR		Até 31 de março de cada ano	APA, I.P.
T000117	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000015	LA 619_1.0_2016 SafetyKleen Palmela.pdf	LA nº619/1.0/2016
T000118	SafetyKleen Portugal_Planta Instalações.pdf	Planta Instalações
T000394	SafetyKleen Portugal_Descrição atividade.pdf	Descrição atividade

Anexo TUA

VP20230421000100

I – Descrição da atividade da atividade da atividade

As operações de gestão de resíduos em causa consistem na recolha e armazenagem de solventes usados. Procede ainda à recolha de diversos tipos de resíduos originados por pequenos produtores. As atividades desenvolvidas na instalação são: armazenamento de produtos e resíduos e reparação de máquinas (dos sistemas de lavagem de peças e de aparelhos de pintura).

II – Coordenadas Geográficas

38°55'67.49" N

-8°99'11.52" W